



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Estabelece os critérios para que os feirantes possam participar, da Feira Livre do Município de Inhapi-AL

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o crescente número de casos de infecção pelo coronavírus no território nacional;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde do aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO as deliberações do Governo do Estado de Alagoas por meio do Decreto Estadual nº 69.722 de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 10, 11, 12 e 14/2020;

DECRETA:

Art. 1º- Mantem-se as medidas de contenção e prevenção ao contágio do COVID-19 (coronavírus) no território municipal de Inhapi, previstas nos Decretos Municipais 10, 11, 12 e 14/2020.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Art. 2º. A Feira Livre acontecerá apenas no Mercado da Agricultura Familiar do Município de Inhapi/AL.

Art. 3º. Durante Feira Livre do Município de Inhapi/AL, fica permitida somente a participação de feirantes membros da “Agricultura Familiar” e cadastrados previamente na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º. Fica proibida, a instalação e uso de “Bancas de Feira” na rua do comercio da cidade de Inhapi/AL, durante as segundas feiras, por tempo indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 11 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL